**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**PET ENGENHARIA ELÉTRICA**

Normas Internas



**Sumário**

Capítulo I – Das Normas

 Artigo 1º: Da entrada em vigor e da disposição das Normas

 Artigo 2º: Da validade e do alcance das Normas

 Artigo 3º: Das emendas

 Artigo 4º: Das exceções

Capitulo 2 – Das responsabilidades

 Artigo 1º: Dos bolsistas

 Artigo 2º: Dos não-bolsistas e voluntários

 Artigo 3º: Do coordenador de atividades

 Artigo 4º: Do tutor

 Artigo 5º: Das Férias

Capitulo 3 – Dos procedimentos de entrada e saída

 Artigo 1º: Seleção de bolsistas

Artigo 2º: Processos de desligamento de bolsistas

Capítulo 4 – Das Atividades

Artigo 1.º: Disposições Gerais

Artigo 2.º: (Do acompanhamento dos novos petianos)

Artigo 3.º: (Do plano básico)

Artigo 4.º: (Da pesquisa)

Artigo 5.º: (Da rotatividade das atividades)

Artigo 6.º: (Das palestras e minicursos)

Artigo 7.º: (Das monitorias e grupos de estudo

Artigo 8.º: (Leitura Complementar)

Artigo 9.º: (Das viagens)

Artigo 10.º: (Das Reuniões)

Artigo 11.º: (Das comissões internas)

Artigo 12.º Tesouraria

Artigo 13.º Infraestrutura

Artigo 14.º: Secretaria

Artigo 15.º: Marketing

Artigo 16.º: Jornal

Anexos

- Tabela de Pontos

- Grupos de Conversação

- PETEETUBE

- Áreas da Engenharia

 - Semanários

 - PETEDx

 - Pro-ExaCTa

Capítulo 1 – Das Normas

Artigo 1.º: Da entrada em vigor e da disposição das Normas

Parágrafo único: As normas devem entrar em vigor logo após sua promulgação. Uma versão oficial deve ser impressa, assinada pelo Tutor e arquivada na sala do grupo PET da Engenharia Elétrica.

Artigo 2.º: Da validade e do alcance das Normas

 Parágrafo 1: As normas não devem entrar em contraste com a Portaria que rege o programa PET.

 Parágrafo 2: Essas normas apenas dizem respeito ao grupo PET da Engenharia Elétrica da UFC. Não devem ser utilizadas para nenhum fim, sob nenhum pretexto, fora do âmbito do referido grupo.

 Parágrafo 3: Todos os petianos – tutor, bolsistas, não-bolsistas e voluntários – estão sujeitos a essas normas, e têm os mesmos direitos e deveres perante o grupo PET da Engenharia Elétrica da UFC.

Artigo 3.º: Das emendas

 Parágrafo 1: Para ser aprovada, uma emenda deve ser votada em reunião com 80% dos petianos, obter apoio de 50% + 1 dos votos e a aprovação do Tutor. Após sua aprovação, a emenda deve ser numerada, impressa, assinada e anexada à versão oficial das normas.

 Parágrafo 2: Toda emenda deve conter: data de aprovação, data de entrada em vigor (a ser votada na mesma reunião onde a emenda é aprovada), número de identificação e conteúdo formal.

Artigo 4.º: Das exceções

Parágrafo 1: Num caso em que o grupo ache necessário o não cumprimento de uma norma, a mesma poderá ser ignorada se votada numa reunião com quórum de 80% de petianos, obtendo 50% + 1 dos votos e aprovada pelo tutor.

Parágrafo 2: Num caso de urgência em que não se consiga obter o quórum necessário, a não obediência a uma norma poderá ser votada apenas com os bolsistas presentes. No caso extremo de não haver tempo para convocar uma reunião, a decisão será tomada apenas pelo Tutor.

Capitulo 2 – Das responsabilidades

Artigo 1.º: Dos bolsistas

* Participar das atividades previstas para o semestre.
* Zelar pelo bom ambiente entre os petianos.
* Fazer bom uso e zelar pelo patrimônio do PET e da Universidade.
* Manter o IRA individual acima de 7500 e não ser reprovado em nenhuma disciplina durante a graduação após o ingresso no programa. Caso algum dos critérios citados anteriormente não forem obedecidos, o professor tutor deverá julgar se o aluno poderá ter um semestre para recuperar o desempenho ou se deverá ser desligado imediatamente do PET. Em caso de não recuperação, a permanência do petiano no grupo será submetida a análise em reunião secreta com os demais petianos e o tutor. Enviar, ao tutor, o histórico atualizado no início de cada semestre letivo.
* Conhecer o conteúdo do manual de orientações do PET ou equivalente que esteja em vigor.
* Conhecer as Normas Internas do PET – Engenharia Elétrica UFC.
* Pagar a taxa acadêmica, no valor de 5% da bolsa, em um prazo máximo de 1 semana após ser anunciado em reunião interna e ser registrado em ata o recebimento da bolsa. Será cobrada uma multa no valor de 1 (um) real por dia útil de atraso.
* Manter-se em dia com a biblioteca.
* Cumprir o horário semanal pré-estabelecido pelo próprio. Caso o petiano esteja

impossibilitado de cumprir um de seus horários semanais ele deverá mandar um

e-mail, em até um dia útil, para a lista contendo uma justificativa plausível. O dia e horário da reposição deverá, também, estar contido no e-mail. Tal reposição deverá ser feita antes ou depois da falta, ficando a critério do petiano. Caso o petiano falte e não mande o e-mail de acordo com o especificado, haverá punição de acordo com a planilha de pontos.

* Apresentar pelo menos uma Palestra de Plano Básico ou de Pesquisa no início de cada semestre letivo, tendo como limite máximo um mês após o mesmo. Caso contrário, será cobrada multa de 100% da bolsa. A multa poderá ser dividida em até duas parcelas e deverá ter início de pagamento após o pagamento da próxima bolsa, sujeito a multa de 1 real por dia útil de atraso. O pagamento da multa pela não apresentação da pesquisa só deverá ser realizado caso o petiano tenha trabalhado no mês anterior ao da apresentação.
* Participar da Reunião Geral com direito a três faltas justificadas por semestre, sujeito a multa no valor de uma taxa acadêmica na 4ª (quarta) falta justificada. Será tolerada mais uma falta isenta de punição (5ª falta), após a qual torna-se obrigatório o pagamento de uma taxa acadêmica para cada falta posterior. Será tolerado um atraso de até 30 (trinta) minutos após o início da reunião. Após esta tolerância, será contabilizada falta. Para cada falta não justificada, será cobrada multa no valor de uma taxa acadêmica. A justificativa deve ser enviada para a lista do PET-Elétrica até meia-noite do dia da reunião. Estão isentos da multa os petianos voluntários e não-bolsistas.
* Participar da Reunião de Pesquisa, um representante por equipe, com direito a duas faltas justificadas por semestre, sujeito a multa no valor de uma taxa acadêmica a partir da **4ª (quarta)** falta justificada, sendo tolerada mais uma falta isenta de punição **5ª (quinta)** falta, após a qual torna-se obrigatório o pagamento de uma taxa acadêmica para cada falta posterior. Caso nenhum membro da equipe possa comparecer, cada um deles deve enviar justificativa para a lista de e-mails do PET Elétrica. Na situação em que pelo menos um membro da equipe não justifique sua falta, TODOS os membros levarão falta não-justificada, e cada um deverá pagar multa. Será tolerado um atraso de até 30 (trinta) minutos após o início da reunião. Após esta tolerância, será contabilizada falta. Para cada falta não justificada, será cobrada multa no valor de uma taxa acadêmica. A justificativa deve ser enviada para a lista do PET-Elétrica até meia-noite do dia da reunião. Estão isentos da multa os petianos voluntários e não-bolsistas.

Artigo 2.º: Dos não-bolsistas e voluntários

* Estão sujeitos às mesmas responsabilidades que os bolsistas, excetuando-se o pagamento da taxa acadêmica.

Artigo 3.º: Do coordenador de atividades

* Verificar se os petianos estão cumprindo suas respectivas atividades.

Advertir os petianos cujas atividades não estiverem obtendo o resultado esperado.

* Advertir os petianos que não estejam participando de suas atividades.

Artigo 4.º: Do tutor

* Reunir-se sistematicamente com os responsáveis por cada atividade.
* Participar das atividades previstas para o semestre.
* Zelar pelo bom ambiente entre os petianos.
* Fazer bom uso e zelar pelo patrimônio do PET e da Universidade.
* Conhecer o conteúdo do manual de orientações do PET ou equivalente que esteja em vigor.
* Conhecer as Normas Internas do PET – Engenharia Elétrica UFC.
* Pagar a taxa acadêmica, no valor de 5% da bolsa, em um prazo máximo de 1 semana após ser anunciado em reunião interna e ser registrado em ata o recebimento da bolsa. Será cobrada uma multa no valor de 1 (um) real por dia de atraso.

Artigo 5.º: Das Férias

* Fica assumido que cada bolsista terá o direito de tirar 30 dias de férias por ano, podendo essa quantidade de dias ser dividida em até duas vezes.
* Para tirar férias o bolsista deverá pagar 100% de sua bolsa do mês decidido para férias. As férias do petiano deverão coincidir com as férias do calendário universitário.
* Não se pode ter uma quantidade diferente de 30 dias para férias.
* Caso o petiano se mantenha afastado de suas responsabilidades por 2 semanas, será entendido que o mesmo se encontra em férias, sujeito às responsabilidades acima.
* Durante o seu período de férias, o petiano cumprirá apenas as suas atividades obrigatórias que constam no calendário anual. Ex: Pré-Engenharia.
* Os não-bolsistas poderão solicitar seu período de férias sujeito a análise do grupo.

Ex: O bolsista decide tirar 1 semana de férias em julho e 3 semanas em dezembro, o mesmo deverá pagar 100% de sua bolsa em julho para gozar de suas férias, ainda que divididas.

Capitulo 3 – Dos procedimentos de entrada e saída

Artigo 1.º: Seleção de bolsistas

 Parágrafo 1: (Do edital) Ao ser devidamente reconhecida a necessidade de realização de um processo seletivo, deverá ser organizado um seminário aberto a todos que tiverem interesse com o intuito de promover a divulgação das diretrizes do PET. O edital deverá ser redigido e divulgado com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação às datas de realização dos exames e deverá apresentar:

* Datas e Locais de exame;
* Data de divulgação do resultado;
* Documentos utilizados para inscrição;
* Pré-requisitos necessários para inscrição;
* Critério de desempate;
* Quantidade de vagas existentes para bolsistas e/ou não-bolsistas;
* Assuntos de cada exame;
* Método utilizado para cálculo de notas;
* Exigências a serem cumpridas para não haver desclassificação do candidato.

 Parágrafo 2: (Das provas) Conforme indicado no edital relativo à seleção, os candidatos devidamente inscritos realizarão, nas datas e horários determinados, os exames de Matemática, Física, Português (Redação, Gramática e Interpretação Textual), Inglês e Regimento Interno. Os exames terão caráter eliminatório e classificatório. Para cada um dos exames, deverá existir uma comissão, composta de um mínimo de 2 petianos, que efetuará as atividades de elaboração e correção dos mesmos. Cada candidato receberá uma pontuação final relativa às notas de cada exame, levando em consideração os pesos de cada prova no cálculo desta:

* Matemática: peso 3;
* Física: peso 3;
* Português: peso 2;
* Regimento interno do PET – Engenharia Elétrica: peso 2.
* Inglês: peso 1.

Parágrafo 3: (Da avaliação dos currículos) Todos os candidatos regularmente inscritos terão os seus currículos avaliados. A atribuição da nota bruta de cada candidato seguirá uma grade previamente redigida, que definirá a pontuação das atividades devidamente *comprovadas* no currículo apresentado pelo candidato. Ao término da avaliação, cada candidato terá uma pontuação padronizada relativa ao seu currículo. As notas dos currículos serão padronizadas entre os candidatos de mesmo semestre. No entanto, caso haja um número de candidatos de determinado semestre menor que 3, os mesmos terão suas notas de currículo padronizadas relativamente aos candidatos do semestre mais próximo, havendo preferência para o anterior.

 Parágrafo 4: (Da entrevista) Os alunos que obtiverem êxito nas provas e na avaliação dos currículos, ou seja, aprovados no Resultado Parcial da seleção (Parágrafo 6), serão convocados para uma entrevista a ser realizada com uma comissão entrevistadora. A comissão entrevistadora deverá ter um mínimo de 4 integrantes. Cada integrante da comissão entrevistadora utilizará seus critérios convenientes para atribuir uma nota ao candidato. A média padronizada das notas atribuídas por cada entrevistador irá compor a média de entrevista bruta do candidato. Após a entrevista, a banca julgadora deverá avaliar, em conjunto, a nota geral dos entrevistados. O candidato que obtiver média menor que 6 será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Parágrafo 5: (Das dinâmicas em grupo) Os alunos que forem aprovados no Resultado Parcial da seleção (Parágrafo 6) serão convocados para participarem de dinâmica(s) em grupo, ficando a critério da comissão organizadora da(s) dinâmica(s) a geração da nota final relativa à dinâmica em grupo.

Parágrafo 6: (Do cálculo das notas):

XP = escores padronizados do candidato em determinado exame.

XB = escore bruto do candidato em determinado exame.

XM = média dos escores brutos de todos os candidatos.

δP = desvio padrão dos escores brutos de todos os candidatos em determinado exame.



XMat = XP relativo ao exame de Matemática.

XFís = XP relativo ao exame de Física.

XPor = XP relativo ao exame de Redação.

XReg = XP relativo ao exame sobre o Regimento do PET-EE

XCur = XP relativo à Avaliação do Currículo.

N1 = Pontuação Parcial do candidato.



N2 = XP relativo à nota dos seminários

N3 = XP relativo à nota da dinâmica.

N4 = Soma dos XP relativos à entrevista.

NFinal = Pontuação final do candidato.



 Parágrafo 7: (Do resultado) Serão considerados aprovados no Resultado Parcial do processo seletivo, em um número equivalente ao dobro do número de vagas existentes, os candidatos com as maiores pontuações N1. Tais candidatos irão, por consequência, ser submetidos à etapa final da seleção, correspondente à entrevista e à dinâmica em grupo. Serão considerados aprovados no Resultado Final do processo seletivo os candidatos não eliminados na entrevista que possuírem as maiores pontuações de Nfinal. O Resultado final deverá ser amplamente divulgado e os aprovados deverão entrar em contato com os petianos a fim de declarar seu interesse em integrar o grupo.

 Parágrafo 8: (Dos não-bolsistas) Os não-bolsistas tornar-se-ão bolsistas perante votação do restante do grupo. Tal votação ocorrerá na iminência de desligamento de um bolsista, obedecendo às seguintes condições: será secreta e deverá existir quórum mínimo de 80% dos bolsistas; a opção acatada deverá contar com 50% + 1 dos votos a seu favor e aprovação do tutor.

Artigo 2.º: Processos de desligamento de bolsistas

 Parágrafo 1: (Do desligamento forçado) O processo de desligamento forçado dar-se-á mediante o não cumprimento das responsabilidades de um petiano específico (vide Capítulo 2, Artigo 1).

Parágrafo 2: O desligamento oficial somente será efetuado após realização de votação e esta obedecerá às seguintes condições: será secreta e deverá existir quórum mínimo de 80% dos petianos; a opção acatada deverá contar com 50% + 1 dos votos a seu favor e aprovação do tutor.

Parágrafo 3: A reunião secreta deverá ser dirigida da seguinte maneira:

* Coordenadores devem informar ao petiano em questão que será realizada reunião secreta e comunicar ao grupo em reunião interna;
* A reunião secreta ocorrerá sem a presença do petiano em questão;
* O tutor deverá repassar as decisões do grupo para o petiano;
* Deverá haver um “*feedback”* do posicionamento do petiano em reunião interna

Parágrafo 4: Caso o desligamento do petiano seja por IRA ou reprovação, este terá até um mês após o envio do histórico para se desligar do programa.

Capítulo 4 – Das Atividades

Artigo 1.º: Disposições Gerais

 Parágrafo 1: (Do objetivo) As atividades do PET serão designadas na reunião de planejamento do semestre. Deverá ser afixado no mural o nome dos petianos responsáveis e respectivos coordenadores das atividades.

 Parágrafo 2: (Da coordenação) Será indicado pelo tutor ou designado através de votação na reunião de planejamento um petiano para coordenar as atividades. Suas obrigações são:

* Auxiliar o tutor no acompanhamento das atividades e assegurar que as mesmas estejam sendo desenvolvidas a contento.
* Coordenar as reuniões internas e definir suas pautas.
* Estabelecer periodicidade e conduzir as reuniões com os coordenadores de atividades.

 Parágrafo 3: (Dos encontros) As apresentações do Encontro de Iniciação à Docência, à Pesquisa e dos Encontros Nacionais, Regionais e Estaduais serão obrigação dos bolsistas coordenadores das seguintes atividades:

* Plano Básico ou Pesquisa
* Monitorias
* Palestras e Minicursos

 Parágrafo 4: (Do controle das atividades) O controle será feito a partir de um sistema de pontos que segue na planilha em anexo.

Artigo 2.º: (Do acompanhamento dos novos petianos)

 Parágrafo 1: (Do objetivo) Levar o petiano iniciante a:

* Se identificar com a filosofia petiana
* Estar motivado para desempenhar as atividades do grupo
* Cumprir o plano básico de estudos
* Ler o Manual de Orientações, ou equivalente, que esteja em vigor, juntamente com a norma interna do grupo.

 Parágrafo 2: (Das orientações) O acompanhamento dos petianos iniciantes deve ser exercido por todos os petianos veteranos juntamente com o tutor.

Artigo 3.º: (Do plano básico)

 Parágrafo 1: (Do objetivo) Fornecer uma sólida base matemática e de conhecimentos técnicos para que o petiano desenvolva satisfatoriamente suas futuras atividades de pesquisa.

 Parágrafo 2: (Dos temas) Os temas do plano básico de estudo são:

* Programação Linear
* Métodos Numéricos
* Equações Diferenciais
* Processos Estocásticos

Parágrafo 3: (Das orientações) Deverão ser feitas por um ou mais petianos que já tenham cumprido o tema a ser abordado juntamente com o tutor. Também deverão haver reuniões para acompanhar o desempenho e a absorção dos temas, bem como para esclarecer dúvidas eventuais.

Parágrafo 4: (Das obrigações) O petiano deverá concluir o estudo de cada tema após cada semestre letivo. Neste período, deverá ser desenvolvido um programa computacional implementando o conteúdo estudado ou uma de suas aplicações. Ao fim do estudo, o petiano deverá apresentar uma palestra explanando o tema, suas aplicações e o *software* desenvolvido. Tal apresentação deverá ser amplamente divulgada e será ministrada aos alunos da graduação e interessados.

Artigo 4.º: (Da pesquisa)

 Parágrafo 1: (Do objetivo) Incentivar os petianos a conhecerem as diversas aplicações da Engenharia Elétrica, complementando o conhecimento científico obtido com a graduação.

 Parágrafo 2: (Dos temas) Os temas de pesquisa serão escolhidos pelos petianos em concordância com o tutor e discutidos nas reuniões deste fim.

Parágrafo 3: (Das orientações) Deverão ser feitas por um ou mais petianos que já tenham experiência com o tema a ser abordado juntamente com o tutor e/ou outros professores da graduação. Também deverão haver reuniões para acompanhar o desempenho e a absorção dos temas, bem como para esclarecer dúvidas eventuais.

Parágrafo 4: (Das obrigações) O petiano deverá concluir o estudo de cada tema após cada semestre letivo. Ao fim do estudo, o petiano deverá apresentar uma palestra explanando o tema e suas aplicações, além da produção de documentos técnicos. Tal apresentação deverá ser amplamente divulgada e será ministrada aos alunos da graduação e interessados. Caso o petiano saia do PET antes do término de sua pesquisa, este deve termina-la e apresenta-la, sob pena de uma multa por não realização. O pagamento da multa pela não apresentação da pesquisa só deverá ser realizado caso tenha trabalhado no mês anterior ao da apresentação. Deverá ser entregue, mensalmente, um relatório das atividades realizadas pelo grupo, sendo isto uma atividade interna obrigatória.

Parágrafo 5: (Das reuniões) A periodicidade será definida a cargo do tutor.

Parágrafo 6: (Das apresentações) Deverá ser realizada pelo menos uma pré-apresentação, por volta da metade do semestre, antes da apresentação final. A condução da reunião de pesquisa ficará a cargo do professor tutor.

Artigo 5.º: (Da rotatividade das atividades)

 Parágrafo Único: Fica como recomendação para o petiano mudar pelo menos uma de suas atividades a cada semestre.

Artigo 6.º: (Das palestras e minicursos)

 Parágrafo Único: Fica estipulado que a cada semestre o petiano deverá apresentar o conteúdo estudado no plano básico ou na pesquisa. Fica como recomendação para o grupo PET promover a apresentação de 1 minicurso por ano pelo menos.

Artigo 7.º: (Das monitorias e grupos de estudo)

 Parágrafo Único: Fica estipulado que as monitorias e/ou grupos de estudo devem:

* Ser realizadas sob demanda dos estudantes ou de caráter espontâneo do petiano;
* Ser ministradas individualmente ou em grupo de petianos;
* Conter lista de frequência;
* Ser, preferencialmente, ministradas nas disciplinas que abrangem o primeiro e segundo ano do curso de Engenharia Elétrica.

Artigo 8.º: (Leitura Complementar)

 Parágrafo Único: Fica estipulado que cada petiano deve ler no mínimo 1 livro de cunho não técnico, uma revista ou um artigo científico por semestre. Fica estipulado que deverá ocorrer uma reunião semestral para a socialização das leituras no início de cada semestre letivo

Artigo 9.º: (Das viagens)

 Parágrafo 1: Fica estipulado que os critérios de prioridade e condições para as viagens devem ser:

* Dinheiro no Caixa-PET;
* Apresentação de trabalhos;
* Número de viagens do petiano (Quanto menos viagens, maior a chance de viajar);
* Participação e histórico no movimento InterPET-CE;
* Tempo de permanência no PET (É interessante que um petiano veterano acompanhe os petiano novatos).

Parágrafo 2: Todos os petianos (incluso tutor) devem ir a pelo menos um encontro Estadual, Regional ou Nacional do PET no período de um ano, caso contrário o mesmo deverá pagar uma multa referente à uma taxa acadêmica por encontro conseguinte.

Artigo 10.º: (Das Reuniões)

 Parágrafo 1: (Do quórum) A reunião deve ter presença de no mínimo 50% dos petianos para que se tenha início. Caso não tenha o quórum necessário no horário marcado, deve-se esperar 15 minutos para o início. Após esse período, deve-se iniciar com os petianos presentes independente do quórum.

 Parágrafo 2: (Das atas) Todos os petianos, excetuando-se o tutor, devem se responsabilizar pelas atas das reuniões, em sistema de rodízio por ordem alfabética. A ata deve ser enviada em até 24 horas após a reunião. O petiano responsável pela elaboração da ata da reunião interna será, também, encarregado de redigir todas as atas das reuniões que porventura venham a acontecer na semana em questão. Ademais, todas as atas deverão ter no fim uma tabela de pontos perdidos e ganhos e, também, uma tabela com todas as atividades designadas durante a reunião.

 Parágrafo 3: (Da assiduidade) Todos os membros do programa (bolsistas, não-bolsistas, voluntários e tutor) têm o dever de participar de todas as reuniões ditas oficiais, ou seja, aquelas programadas pelo grupo.

 Parágrafo 4: (Da pontualidade) A tolerância aceitável como atraso em cada reunião é de 30 (trinta) minutos.

 Parágrafo 5: (Das reuniões extraordinárias) A qualquer momento, desde que haja necessidade e que seja aprovada pelo tutor, pode-se marcar uma reunião fora do horário oficial, estando esta sujeita às mesmas condições que a Reunião Geral.

Artigo 11.º: (Das comissões internas)

Parágrafo único: as atividades denominadas comissões internas têm o objetivo de organização interna do PET, e cada petiano deve participar de no mínimo duas. As comissões internas são:

* Coordenação;
* Tesouraria;
* Infraestrutura;
* Secretaria;
* Marketing;

Artigo 12.º: Tesouraria

Parágrafo 1: Na atividade interna « Tesouraria » os bolsistas encarregados desta devem:

* Manter o controle contínuo das entradas e saídas de recursos (dinheiro) do caixa PET;
* Recolhimento das taxas acadêmicas, juros e multas de petianos a cada mês;
* Financiamento de compras de materiais e pagamento de despesas;
* Registrar em relatórios mensais os movimentos do caixa, bem como guardar os recibos e notas fiscais que comprovem as movimentações, e divulgar estes relatórios ao final de cada mês;

Parágrafo 2: Sobre empréstimos a petianos do Caixa PET:

* Qualquer petiano, seja este bolsista ou não, tem o direito de solicitar empréstimos ao Caixa PET de até 50% do valor da bolsa. O pagamento deve ser realizado até uma semana após a saída da bolsa seguinte. A partir deste prazo, será cobrada multa no valor de 1 (um) real para cada dia útil de atraso. Por fim, registra-se neste documento a proibição de empréstimo de qualquer quantia na situação de valor em caixa menor ou igual a duzentos reais.

Artigo 13.º: Infraestrutura

Parágrafo 1: Na atividade interna « Infraestrutura » os petianos encarregados desta devem:

* Suprir as necessidades de materiais propícios a realização das demais atividades;
* Suprimento e manutenção de materiais: resma, cartucho de impressora, grampeador e demais materiais de escritório;
* Organização da limpeza semanal da sala, de acordo com os horários disponíveis dos zeladores do departamento de engenharia elétrica;
* Manter comunicação com a tesouraria para efetivação de compras e armazenamento dos comprovantes das mesmas;
* Registrar em relatórios o orçamento de materiais necessários, a cada ano, por ocasião do envio dos recursos de taxa acadêmica (MEC/SESu).
* Cobrar uma taxa de R$ 0,10 por folha, R$ 0,20 por xerox, R$ 0,50 por impressão e R$ 0,50 por folha de papel fotográfico para pessoas externas ao PET, exceto em caso de trabalhos com algum petiano no grupo.
* Prestar serviços de manutenção dos computadores do PET como listados no parágrafo 3 deste artigo.

Parágrafo 2: Além das atividades listadas acima, fica a cargo da comissão de infraestrutura cuidar da biblioteca do PET, devendo os petianos:

* Manter a biblioteca organizada: Todos os livros etiquetados com dados referentes aos mesmos (nº de ordem e/ou título) e ao PET.
* Manter atualizado um banco de dados completo (informatizado) com os dados essenciais de todas as obras pertencentes a biblioteca, contendo: Título, Autor, Editora, Ano de Publicação, Assunto. Dados extras também podem ser adicionados como por exemplo, uma cópia do índice de cada livro.
* Manter um controle dos empréstimos e das reservas. Cada petiano tem direito a permanecer com, no máximo, 3 livros da biblioteca interna por um período de duas semanas cada. Será cobrada uma multa de R$ 0,30 por dia de atraso por livro.
* Não podem ser alugados livros referentes a determinado semestre se houver mais alunos do mesmo semestre, exceto com aprovação dos mesmos.

Parágrafo 3: Cabe à comissão prestar serviços como manutenção em:

* Hardware
	+ Substituição de peças (*drives*, placas...);
	+ Montagem de computadores;
* Redes
	+ Configuração e resolução de conflitos;
	+ Manter o *Pet-Server*;
* Software
	+ Manter os computadores livres de programas maliciosos como vírus e *spywares*;
	+ Manter atualizados os *softwares* usados nas disciplinas da graduação;
	+ Sempre que possível, fazer escolha por *softwares* livres.
* Componentes eletrônicos
	+ Zelar pela organização e pelo bom uso destes.

Parágrafo 4: Cabe à comissão selecionar os componentes eletrônicos do PET que devem ser comprados durante o custeio. Ademais, pelo menos um membro da comissão deve participar das compras.

Parágrafo 5: Cabe à comissão realizar semanalmente a limpeza da área de trabalho dos computadores.

Artigo 14.º: Secretaria

Parágrafo 1: Na atividade interna « Secretaria » os petianos encarregados desta devem:

* Realização dos relatórios de atividades, planos de atividade, relatório de processo de seleção, fichas de frequência, ofícios, declarações do PET;
* Registrar continuamente as atividades desempenhadas pelos petianos através dos relatórios de atividades (enviados à PRG ao final de cada ano);
* Registrar em relatório o planejamento das atividades (discutidas em reunião) do PET ao começo de cada ano (Plano de Atividades);
* Registrar em relatório os processos de seleção para entrada de novos bolsistas de acordo com modelo fornecido pela PRG;
* Fornecer ofícios e declarações necessárias para realizações de atividades do grupo e de cada bolsista;
* Registrar em relatórios o orçamento de materiais necessários, a cada ano, por ocasião do envio dos recursos de taxa acadêmica (MEC/SESu);
* Adicionar petianos nas listas de email;
* Adicionar petianos na conta do Drive.

Parágrafo 2: Fica estipulado que os petianos encarregados devem se organizar de acordo com a disponibilidade dos mesmos, de modo que não ocorra ausência total nos eventos.

 Parágrafo 3: Os petianos encarregados devem manter cordialidade e bom relacionamento com as seguintes instituições:

* REITORIA e PRÓ-REITORIAS
* COORDENAÇÃO
* DEPARTAMENTO
* INTERPET
* CAEEL
* TECSYS
* PROCEN
* IEEE

Parágrafo 4: Deve ser realizada uma planilha de contatos úteis, a qual deve-se manter atualizada.

Artigo 15.º: Marketing

Parágrafo 1: Na atividade interna « Marketing » os petianos encarregados desta devem:

* Manter atualizadas as mídias do PET-Elétrica;
* Trabalhar na divulgação para veicular informações sobre o curso e os diversos temas pertinentes;
* A comissão deve estabelecer um calendário determinando as datas que devem ser feitas as postagens, contando com as postagens do PETEETube e suas datas de divulgação.
* As postagens de assuntos não relacionados a notícias e vídeos podem ser realizadas livremente, desde que não coincidentes com os dias de postagens obrigatórias.
* Realizar postagens nas mídias no mínimo duas vezes por semana, sendo uma delas uma publicação livre e a outra um vídeo;
* Verificar semanalmente o e-mail pet@dee.ufc.br;
* Manter atualizado o site do PET-Elétrica e do DEE;

Parágrafo 2: A comissão deve, sempre que solicitada, fazer a divulgação de eventos e atividades. Para que a atividade transcorra a contento, esses petianos devem estar em sintonia com as atividades de monitoria, informática, minicursos etc. Tal divulgação deverá ser efetivada através de flanelógrafos, site do PET, mídias sociais do PET, listas de e-mails e outros meios de comunicação convenientes.

Artigo 16.º: Jornal

 Parágrafo 1: Fica a recomendação por meio deste instrumento a confecção e a veiculação anual de um jornal do PET Engenharia Elétrica. As 120 cópias por edição do jornal deverão ser impressas com dinheiro do caixa PET. Sua distribuição deverá ser realizada para os novatos no início do ano letivo. A confecção do jornal deverá ser feita por todos os petianos.

Parágrafo 2: A distribuição virtual do jornal deverá ser realizada da seguinte forma;

* Divulgação eletrônica (PDF) no site do PET, no blog do PET e nas listas: todos@dee.ufc.br, todos@deti.ufc.br, petceara@lia.ufc.br (e outras listas convenientes).

Eu, René Pastor Torrico Bascopé, atual Tutor do PET Engenharia Elétrica UFC, promulgo as Normas Internas do PET-EE, modificada e aprovada em reunião de caráter estatuinte por mim e pelos atuais alunos do grupo.

René Pastor Torrico Bascopé

Tutor do PET Engenharia Elétrica – UFC

**Anexos**

* Tabela 1

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|   | Pontuação negativa |   |
| Código | **Ocorrido** | **Pontuação** |
| 1 | Atrasar Biblioteca | -0,25 |
| 2 | Atrasar Material da Infraestrutura | -0,5 |
| 3 | Atrasar Atividade | -0,5 |
| 4 | Atrasar ATA | -0,5 |
| 5 | Faltar horário e não mandar justificativa ou mandar justificativa não plausível | -1 |
| 6 | Faltar Reunião Interna e não mandar justificativa ou mandar justificativa não plausível | -1 |
| 7 | Faltar Reunião de Pesquisa e não mandar justificativa ou mandar justificativa não plausível | -1 |
| 8 | Faltar Reunião Extraordinária e não mandar justificativa ou mandar justificativa não plausível | -1 |
| 9 | Faltar Seminário (ouvinte) e não mandar justificativa ou mandar justificativa não plausível | -1 |
| 10 | Não enviar o histórico para o tutor quando requisitado | -1 |
| 11 | Ser substituído 3 vezes por semestre | -1 |
| 12 | Faltar Reunião PET-CT e não mandar justificativa ou mandar justificativa não plausível | -2 |
| 13 | Faltar Feira das Profissões e não mandar justificativa ou mandar justificativa não plausível | -2 |
| 14 | Faltar Interpet (participante) e não mandar justificativa ou mandar justificativa não plausível | -2 |
| 15 | Atrasar Material Pró-Exacta | -2 |
| 16 | Atrasar Material Pré-Engenharia | -2 |
| 17 | Faltar Pró-Exacta (Professor) e não mandar justificativa ou mandar justificativa não plausível | -2 |
| 18 | Faltar Seminário (seminarista) | -2,5 |
| 19 | Faltar Pré-Engenharia e não mandar justificativa ou mandar justificativa não plausível | -2,5 |
| 20 | Faltar Interpet (organizador) e não mandar justificativa ou mandar justificativa não plausível | -3 |
| 21 | Faltar Minicurso (professor) e não mandar justificativa ou mandar justificativa não plausível | -3 |
| 22 | Faltar Atividade Interna (organizador)\* e não mandar justificativa ou mandar justificativa não plausível | -3 |

* Tabela 2

|  |  |
| --- | --- |
|  |  Pontuação positiva |
| Código | **Ocorrido** | **Pontuação** |
| 1 | Pedir e trocar o garrafão de água | 0.1 |
| 2 | Não perder pontos ao longo de 2 meses | 1 |
| 3 | Apresentação de trabalhos nos encontros universitários ou nos eventos externos ao PET | 1,5 |
| 4 | Substituir algum petiano em atividade obrigatória (3 substituições) | 1 |
| 5 | Participar de 3 interpets seguidos | 1 |
| 6 | Assumir comissão externa 2 meses | 1 |
| 7 | Participar de mais de um encontro do PET por ano | 1 |
| 8 | Assumir coordenação externa por 2 meses | 1,5 |
| 9 | Professor fixo durante 2 meses sem faltas não justificadas | 1.5 |
| 10 | Entregar relatórios em todas as reuniões de pesquisa durante 6 meses | 2 |
| 11 | Ideias novas viáveis com implementação e acompanhamento ou reformulação de projetos | 3 |
| 12 | Compareceu a todas as aulas como professor fixo ou coordenador, ao longo do semestre anterior | 3 |
| 13 | Publicações de trabalhos em periódicos indexadados nacionais ou internacionais | 3 |
| 14 | Compareceu a todas as reuniões no semestre anterior | 3 |

**Projetos PET-EE**

(Grupos de Conversação)

(Vetado)

(PETEETUBE)

 Parágrafo único: O PetEETube é um canal criado pelo PET Engenharia Elétrica UFC que tem como objetivo instruir, ensinar e mostrar aos seus telespectadores vídeo aulas relacionadas com conteúdo das diversas disciplinas da engenharia, projetos tanto de caráter informativo quanto aplicações práticas das matérias vistas em aulas, bem como entrevistas com professores do departamento, alunos e demais convidados que visam instruir os estudantes nos mais diversos temas. Os petianos serão divididos em comissões para organização do projeto.

• PROJETOS – A comissão de projetos tem como objetivo realizar vídeo aulas para engenharia, entrevistas de caráter informativo com professores, alunos e demais convidados, bem como projetos das diversas disciplinas vistas durante a graduação.

• EDIÇÃO – A comissão tem como incumbência editar e ajustar os vídeos produzidos

• COORDENAÇÃO E CANAL – A comissão deve administrar o funcionamento das outras comissões do projeto, além de realizar os uploads, postagens e marcações nos vídeos do canal no YouTube, bem como no Facebook.

Áreas da Engenharia

Parágrafo único: O Áreas da Engenharia objetiva envolver os alunos ingressantes no curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Ceará em atividades que lhes permitam conhecer mais sobre as principais áreas de atuação do Engenheiro Eletricista, contando com o apoio dos professores ministradores da disciplina de Introdução à Engenharia.

O projeto contempla:

* **Visitas técnicas**: O PET agenda visitas técnicas com empresas em horários disponíveis aos alunos.
* **Projeto semestral**: Semestralmente, os ingressantes serão divididos em equipes, cada uma das quais sendo acompanhadas por um grupo de membros do PET, a fim de desenvolver um projeto de cunho prático com os alunos. Haverá um número predefinido de projetos [4], e um número previsto de equipes por projeto [6] (predefinindo-se o número de pessoas por equipe [5]). O projeto representará uma fração da nota do aluno na disciplina [30%]. Os temas serão sorteados às equipes randomicamente. Para cada projeto, a equipe que obtiver melhor desempenho poderá ganhar alguma pontuação extra nas notas [1 ponto].
* **Palestras temáticas**: Palestras ministradas no horário de aula da disciplina de Introdução à Engenharia com temas relacionados às Áreas.
* **Mídias sociais**: O PET veiculará em sua página postagens relacionadas às áreas da engenharia.

(Semanários)

 Em vista da necessidade de uma boa oratória e desenvolvimento de habilidades necessárias para satisfatórias apresentações de trabalhos em plataformas de slides, apresenta-se como um bom recurso a avaliação de comportamento de petianos durante tais situações. Portanto, diante disso, utilizando-se do PET como uma ponte para o engrandecimento de atividades extracurriculares de seus componentes, a utilização de seminários a serem avaliados e comentados pelos participantes do grupo pode apresentar-se como uma atividade interessante a ser implementada. O projeto objetiva:

1. Otimizar a apresentação formal e a criação de apresentações de slides, com a discussão de pontos de melhora em cada um dos seminários mostrados na atividade.
2. Ademais, incitar estudos acerca de assuntos de interesse dos participantes do grupo.

(Da metodologia) A atividade será realizada ao longo de um período semestral, no qual os petianos, decidindo temas de assunto livre de seu interesse, irão realizar uma apresentação de slides *em língua estrangeira*, com duração de, no máximo 10 minutos. Após a apresentação, haverá tempo de, no máximo 5 minutos, para outros petianos discutirem e analisarem a oratória, a apresentação de slides e o comportamento do petiano durante sua apresentação.

Parágrafo único. Durante o semestre, os seminários ocorrerão ao início ou ao final de reuniões internas, com aviso prévio ao grupo PET por envio de e-mail para definir sua data de apresentação.

(PETEDx)

O projeto criado se resume em proporcionar aos espectadores uma experiência de conhecimento, reflexão e motivação. Para isso, usar-se-ão artifícios de integração cientifica e cultural por meio de breves palestras.

(Dos Objetivos):

1. Agregar pessoas por meio de uma história cativante com a presença de palestrantes de diversas idades e ramos profissionais que desejam transmitir uma ideia a qual valha a pena ser compartilhada.
2. Proporcionar um *networking* entre todos os participantes em um ambiente agradável e descontraído.
3. Motivar os participantes a contestar e inovar sua realidade.

(Pró-ExaCTa)

 Parágrafo 1: Os petianos devem, na divisão das atividades, definir qual a matéria que darão aula no Pró-ExaCTa (Matemática, Física, Redação ou Química) e entrar em contato com o coordenador da disciplina a fim de saber quando deverá ministrar aula. Caso, por algum motivo, não possa dar aula no dia definido, o petiano deve se responsabilizar por conseguir um professor substituto bem como comunicar ao devido coordenador a alteração.

 Parágrafo 2: Os petianos que não puderem dar aulas ficarão responsáveis pela confecção das apostilas.